

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
COMISSÃO ESPECIAL**

**Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Estudantes Emancipados ou acima de 18 anos.**

---

EDITAL DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPRIMENTO DE VAGA NO SEGMENTO DE ESTUDANTES EMANCIPADOS OU ACIMA DE 18 ANOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NOS QUADROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – GESTÃO: 2021/2022.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL designada pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/GO, Portaria nº 025/2021/SME, datada de 17 de março de 2021, pelo presente Edital, nos termos do art. 34, inciso IV, alínea “F” da Lei Federal 14.113/2020, CONVOCA o segmento de ESTUDANTES EMANCIPADOS OU ACIMA DE 18 ANOS, da Rede Pública Municipal de Ensino, para o PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO, referente ao suprimento de vagas nos quadros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE RIO VERDE/GO - Gestão 2021/2022, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão democrática.

### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São competências do Conselho do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo.
- II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
- III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.
- IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal.
- V. Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

### **DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR**

**Art. 2º.** São requisitos para que o ESTUDANTE possa se candidatar:

- I. Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado(a).

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
COMISSÃO ESPECIAL**

**Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Estudantes Emancipados ou acima de 18 anos.**

---

- II. Estar matriculado no ano de 2021, em qualquer das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único.** O(a) estudante que estiver cursando o último período dos Anos Finais do Ensino Fundamental, por encerrar seus estudos em junho de 2021, na Rede Pública Municipal, terá sua candidatura a conselheiro(a) do FUNDEB considerada incompatível, podendo, no entanto, exercer o seu direito de voto, na primeira etapa de votação.

**Art. 3º.** São IMPEDIMENTOS para que o(a) estudante possa se candidatar:

- I. Ser cônjuge e /ou parente consanguíneo, ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou dos Vereadores de Rio Verde/GO.
- II. Ser funcionário(a) de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB municipal em Rio Verde/GO, bem como: cônjuge, parente consanguíneo, ou afim, até terceiro grau, de tesoureiro ou contador dessas empresas.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão Especial para coordenar e orientar as etapas do processo eletivo, a serem realizadas nos termos do presente Edital.

#### **DAS VAGAS EXISTENTES**

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Rio Verde/GO, no segmento de Estudantes, conta com 02 (duas) vagas para conselheiro(a) titular e 02 (duas) vagas para conselheiro(a) suplente.

**§1º.** Uma das vagas elencadas no art. 5º será preenchida por estudante, da rede pública municipal de ensino que atenda as exigências deste Edital, e que tenha sido indicado(a) pela entidade de estudantes secundaristas, após processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

**§2º.** Caso não haja indicação das entidades secundaristas de estudantes, a vaga será preenchida por estudante da rede pública municipal de ensino que atenda as exigências deste Edital.

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
COMISSÃO ESPECIAL**

**Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Estudantes Emancipados ou acima de 18 anos.**

---

## **DO PROCESSO ELETIVO**

**Art. 6º.** O processo eletivo ocorrerá em duas etapas.

**Art. 7º.** Na **PRIMEIRA ETAPA**, em assembleia a ser realizada no dia **25 de março de 2021**, **SOB A COORDENAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR**, a qual elegerá 02 (dois) membros, para participarem da SEGUNDA ETAPA.

**§1º.** A realização da assembleia de estudantes, por unidade escolar, está condicionada ao REGISTRO EM ATA, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) Escolar, para posterior encaminhamento de cópia à Comissão Especial até dia **26 de março de 2021**, no e-mail: [comissooespecialcacsfundebv@gmail.com](mailto:comissooespecialcacsfundebv@gmail.com).

**§ 2º.** Juntamente com a ata em que conste a eleição em assembleia geral dos(as) estudantes aptos(as) a participarem da SEGUNDA ETAPA, deverão estar anexados cópias digitalizadas e legíveis dos documentos pessoais destes (RG, CPF), comprovante de endereço, e-mail e telefone com aplicativo *WhatsApp*.

**Art. 8º.** A **SEGUNDA ETAPA**, sob a coordenação da Comissão Especial, será realizada no dia **29 de março de 2021, às 19h, por videoconferência na plataforma Google Meet**, onde os(as) estudantes, formalmente indicados em Assembleia e pelas entidades de estudantes secundaristas, elegerão os 04 membros, sendo: 02 (dois suplentes) e 02 (dois) titulares. O link para acesso da videoconferência será repassado aos(às) votantes com antecedência.

**Art. 9º.** Caso não haja indicação de um membro pela entidade de estudantes secundaristas, os(as) dois(duas) representantes de alunos(as) mais votados(as) assumirão como conselheiros(as) titulares e suplentes. Ficando os(as) dois(duas) primeiros(as) mais votados(as) como titulares e o(a) terceiro(a) e quarto(a) colocados(as) como suplentes.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate assumirá o(a) representante que tenha maior idade.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

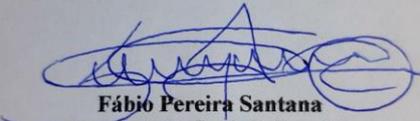
**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

**MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO.**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**Eleições Conselheiros do FUNDEB – Segmento Estudantes Emancipados ou acima de 18 anos.**

---

Publique-se no placar do site da Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO.

Comissão Especial Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de março de 2021.



**Fábio Pereira Santana**  
Presidente da Comissão Especial  
Portaria nº 025/2021/SME